MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NAVAL DE NATAL

DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Administrativo nº 63064.004451/2026-39

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Diretor do Hospital Naval de Natal, com fulcro nos art. 5°, inciso VIII, da IN nº 67/2021 SEGES/ME, e art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, AUTORIZA a contratação direta, através de Dispensa Eletrônica, de empresa especializada em fornecimento de Cartuchos Porta-Fusível e Elos Fusíveis 10K 500m, destinados à manutenção preventiva e corretiva do sistema de distribuição elétrica da média tensão do Hospital Naval de Natal**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação e seus anexos.

Natal/RN, na data da assinatura.

FABIO COSTA SOUZA:58435026353

Assinado de forma digital por FABIO COSTA SOUZA:58435026353
Dados: 2026.09.11 14:40:22 -03'00'

FABIO COSTA SOUZA
Capitão de Mar e Guerra (Md)
Diretor – Ordenador de Despesas